



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000051131-8

EDITAL N.º 310/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO

POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2025

OBJETO: Insumos Ambulatoriais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento Recebimento das propostas: até às 13 horas do dia 19/11/2025. Abertura das propostas: às 13 horas do dia 19/11/2025. Início da disputa: às 14 horas do dia 19/11/2025, no site <https://pregaobanrisul.com.br/>. Edital: site www.canoas.rs.gov.br e <https://pregaobanrisul.com.br/>.

FERNANDA KAMIANECKY
Secretária Municipal de Licitações e Contratos



EDITAL N.º 310/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO

POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2025

CONTRATANTE: Município de Canoas/RS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.586.836,70 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: Aberto.

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTAS PARA ME/EPP: Sim

LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA: Sim

AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP: Sim

PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO: Sim

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI N.º 25.0.000051131-8.

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE CANOAS, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos – SMLC, situada na Rua Cândido Machado, n.º. 429, 4.º. Andar, Bairro Centro, CEP: 92.010-270 em Canoas/RS realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, Decreto Municipal n.º 171/2021, Decreto Municipal n.º 549/2023, Decreto Municipal n.º. 45/2024, Decreto Municipal n.º 59/2024, Decreto Municipal n.º 110/2024 e demais legislações pertinentes e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para Insumos Ambulatoriais, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A forma como a licitação está dividida pode ser verificada no Anexo I do Termo de Referência deste Edital.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como eventuais adesões



são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

2.2. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

2.3. Havendo formalização de ata de registro de preços para cota principal e para cota reservada às ME/EPPs, em relação ao mesmo objeto e para licitantes distintos, será priorizada a aquisição dos produtos da cota reservada, ressalvados os casos em que esta for, justificadamente, inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido.

2.3.1. A prioridade na aquisição a que se refere o presente subitem será instrumentalizada na proporção de quatro para um (4x1) em relação aos itens da cota reservada e da cota principal, respectivamente.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Os interessados em participar na presente licitação deverão estar regularmente credenciados junto ao provedor do sistema, dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) através do site www.pregaobanrisul.com.br necessitando estar credenciadas junto à Seção de Cadastro da Central de Compras/RS - CELIC, podendo também ser acessada através do site www.celic.rs.gov.br.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2.1. A chave de identificação e a senha recebida junto à CELIC poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

3.2.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A. (provedor do sistema) ou ao Município de Canoas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

3.3. O credenciamento do licitante ou de seu representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000051131-8

3.5. No caso de participação de empresas em consórcio, o credenciamento e a operação do sistema eletrônico devem ser realizados pela empresa líder do consórcio.

3.6. O Anexo I do Termo de Referência indicará, se for caso, para quais itens a participação será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e, quando for o caso, às equiparadas, nos limites previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.8. Para fins de fruição do tratamento favorecido no âmbito do certame, equiparam-se às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Decreto Municipal n.º 110/2024:

3.8.1. O microempreendedor individual;

3.8.2. O agricultor familiar;

3.8.3. O produtor rural pessoa física; e

3.8.4. A sociedade cooperativa.

3.9. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

3.10. Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000051131-8

participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.10.4. será também aplicado à licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.2. e 3.10.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens **3.10.2.** e **3.10.3.** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, na contratação semi-integrada.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

3.16. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação o licitante com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, salvo mediante autorização



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000051131-8

do juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, sendo necessário apresentação dos seguintes documentos relativos à habilitação:

3.16.1. Autorização do juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração Pública, levando em consideração o objeto a ser contratado neste certame específico;

3.16.2. Plano de homologação da recuperação judicial em pleno vigor;

3.16.3. Certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

3.16.4. Todos os demais documentos referentes à habilitação previstos no edital;

3.16.5. A apresentação dos documentos elencados neste subitem é obrigatória, salvo existência expressa na referida ordem judicial.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

4.2. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, até a data e o horário estabelecidos no edital.

4.2.1. As propostas deverão ter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da licitação.

4.2.2. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias.

4.2.3. A proposta deverá ser apresentada contemplando a totalidade do quantitativo exigido no edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas neste edital;

4.3.2. Assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000051131-8

4.3.3. Os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura de ata de registro de preço, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, conforme a legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;

4.3.4. A licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

4.3.5. A licitante tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades elencadas no Edital, de acordo com a modalidade, e aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme legislação aplicável;

4.3.6. Até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;

4.3.7. A licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV);

4.3.8. Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

4.4. A licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

4.4.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens;

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, ou, quando for o caso, para as equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte, equiparada ou sociedade cooperativa.

4.4.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal referente ao mesmo objeto, ou diante da recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.4.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, considerando o mesmo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000051131-8

objeto, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço ofertado.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 e 4.4 sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, neste Edital e seus anexos, sem prejuízo quanto à eventual responsabilização criminal.

4.6. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pela licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, a licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.8.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.8.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pela licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.9.1. Valor superior a lance já registrado pela licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.9.2. Percentual de desconto inferior ao lance já registrado pela licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.9. possuirá caráter sigiloso para as demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estritamente e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.11. Caberá à licitante interessada em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. A licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de



acesso.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, FORMULAÇÃO DE LANCES E DESEMPATE DAS PROPOSTAS

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o prazo previsto em edital para recebimento das propostas.

5.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

5.3.1. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, sendo que a comunicação ocorrerá exclusivamente pelo sistema eletrônico.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado considerando o critério de julgamento definido no presente Edital.

5.7. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o critério de julgamento definido no presente Edital, ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.9. Excepcionalmente, o Pregoeiro poderá, durante a disputa, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

5.9.1. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.



5.10. O procedimento seguirá o modo de disputa “aberto”.

5.11. Para o envio de lances no pregão eletrônico no modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

5.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro às participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se os licitantes desistentes às sanções previstas neste Edital, salvo as decorrentes de caso fortuito ou imprevisível com a devida justificativa aceita pelo Pregoeiro.

5.18. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação das beneficiárias da Lei Complementar n.º. 123/2006, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000051131-8

beneficiárias da Lei Complementar n.º. 123/2006 participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º. 123/2006.

5.19.1. Nessas condições, as propostas das beneficiárias da Lei Complementar n.º. 123/2006 que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21. Caso a beneficiária da Lei Complementar n.º. 123/2006 melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal n.º. 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de ateste de cumprimento de obrigações previstos na referida Lei;

c) desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pela licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.23. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000051131-8

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta da primeira colocada permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.25. A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.27. O resultado da negociação será divulgado a todas as licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.28. O Pregoeiro solicitará à licitante mais bem classificada que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital, Termo de Referência e já apresentados.

5.29. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo.

5.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/2006, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os subitens 3.6.1 e 4.4 deste edital.

6.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação, tanto no valor global quanto no valor dos itens individualmente considerados, exceto ao que se refere às alíquotas de PIS E COFINS das empresas sujeitas ao regime não cumulativo, mediante comprovação do BDI, de acordo com a média das suas contribuições dos últimos 12 meses, conforme o disposto no Acórdão 2.622/2013 do TCU Plenário 25;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.5. Eventual inexequibilidade, para o caso de bens e serviços em geral, só será declarada após diligências do pregoeiro, que comprovem cabalmente:

- a) que o custo da licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.6. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.6.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.6.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.6.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.6.4. Será exigida garantia adicional da licitante vencedora cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a licitante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000051131-8

comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, a licitante classificada em primeiro lugar será convocada para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8.1. Em se tratando de serviços de engenharia, a licitante vencedora será convocada a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pela licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.9.1. O ajuste de que trata este subitem se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra e/ou prova de conceito, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras e/ou prova de conceito, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.14. No caso de não haver entrega da amostra e/ou realização de prova de conceito, ou ainda ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a licitante será desclassificada.

6.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pela primeira classificada não for(em) aceita(s) ou o licitante não for aprovado na prova de conceito, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pela segunda classificada. Seguir-se-á com a verificação da(s)



amostra(s) e/ou prova de conceito e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante arrematante. Para fins de habilitação, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado a partir da solicitação do Pregoeiro, podendo o prazo ser prorrogado a critério da Administração.

7.1.1. Habilitação Jurídica

7.1.1.1 Registro Comercial, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

a) A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado acima, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.

b) Somente será(ão) habilitado(s) a(s) licitantes(s) que apresentar(em), além de toda a documentação exigida, o ramo pertinente ao objeto desta contratação no seu objeto social.

7.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

7.1.2.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor.

7.1.2.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor.

7.1.2.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, em vigor, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame.

7.1.2.4. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

7.1.2.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em vigor.

7.1.2.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).



7.1.2.7. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

7.1.3.1. Certidão negativa em matéria falimentar, de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante. Será admitida a participação de empresas em **processo de recuperação judicial ou extrajudicial**, mediante atendimento do subitem 3.15. e seguintes.

7.1.4. Qualificação Técnica

7.1.4.1. Os documentos de qualificação técnica estão previstos no Anexo II do Termo de Referência.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de a licitante vencedora ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Participação de empresas em consórcio

7.4.1. Admitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, observar-se-á o que segue:

7.4.1.1. A habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1.2. A comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação, devendo ser entregue juntamente com os documentos de habilitação.

7.4.1.3. Deverá ser indicada a empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.

7.4.1.4. A empresa consorciada fica impedida de participar isoladamente desta licitação, assim como de integrar mais de um consórcio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000051131-8

7.4.1.5. Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

7.4.1.6. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no subitem 7.4.1.2.

7.4.1.7. Em relação à habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio, em relação ao valor exigido para os licitantes individuais, exceto se o consórcio for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte.

7.4.1.8. Farão jus ao tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, os consórcios **constituídos em sua totalidade por ME/EPP** a que o somatório do faturamento bruto anual de todos os consorciados não ultrapasse o limite estipulado no art. 3º, II, da referida Lei.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados de forma legível, conforme exigido neste edital e Termo de Referência, no tocante à qualificação técnica.

7.5.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo Cartão de Registro Cadastral (CRC) junto ao Município, emitido pela Secretaria Municipal de Licitações e Contratos (SMLC).

7.5.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.5.3. Na falta de consignação do prazo de validade nas certidões, serão consideradas válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

7.6. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PREGÃO ONLINE BANRISUL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.7. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.7.1. A verificação dos documentos somente será feita em relação à licitante arrematante.

7.8. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará se o licitante atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, legislação correlata e nos subitens **2.10.** e **3.9.** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000051131-8

impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantidos pela Controladoria Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:16627039811290::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO).

7.8.1. Para a consulta de pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu(s) sócio(s) majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº. 8.429, de 02 de junho de 1992.

7.8.3. Caso conste na Consulta de Situação da licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.8.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.8.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual inabilitação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.8.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº. 14.133/2021, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da sessão pública; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000051131-8

c) nos termos do Acórdão 1211/21-Plenário – TCU, ao licitante que, por equívoco ou falha, deixar de incluir documento, não o juntando com os demais comprovantes de habilitação e proposta, será oportunizado apresentar o documento ausente comprobatório, o qual será solicitado e avaliado pelo Pregoeiro.

7.9.1. A condição estipulada no item supra não exime o licitante de apresentar toda a documentação solicitada no ato convocatório e somente servirá para sanar a falta de apresentação quando comprovada que a condição já se encontrava atendida em momento anterior à diligência.

7.9.2. Constatada a situação acima referida, o Pregoeiro notificará o licitante para que efetue a regularização dos documentos em campo próprio no sistema eletrônico, no prazo máximo de 1 (um) dia útil a contar da notificação.

7.10. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação da licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.14. A comprovação de regularidade fiscal, trabalhista ou social das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação e, não como condição para participação na licitação (art. 8º do Decreto Municipal 110/2024).

7.14.1. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal, trabalhista ou social será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.14.2. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal, trabalhista ou social será contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.



7.14.3. A prorrogação do prazo previsto no subitem 7.14.1 poderá ser concedida, a critério da administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa encaminhada dentro do prazo original.

7.14.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização de que tratam os subitens anteriores.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação da licitante:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada em até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, em todos os casos, após o julgamento de proposta, nos casos de classificação e desclassificação, e de julgamento de documentos, nos casos de inabilitação e habilitação, sendo que o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única;

c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

d) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº. 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelas demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, em campo próprio do sistema, contados da data de encerramento da interposição do recurso, assegurada à vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. Não será admitida a intenção de recurso genérica, assim entendida como aquela que não descreve minimamente a irregularidade cometida pelo pregoeiro ou por licitante.



8.8. Não serão conhecidos recursos cujas intenções não demonstrem o atendimento aos pressupostos recursais da sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

8.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.11. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

a) compensatória; e

b) de mora.

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.1.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 9.1. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea “a”.

9.1.2. A sanção de advertência somente poderá ser aplicada de forma isolada em hipóteses de inexistência de prejuízo ao erário, ao funcionamento dos serviços públicos ou aos munícipes, ainda que indiretamente.

9.1.3 A advertência não poderá ser aplicada de forma isolada quando o fornecedor for reincidente.

9.1.4. A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 1% (um por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os parâmetros dispostos nos arts. 5º e 11 do Decreto Municipal nº 59/2024.



9.1.5. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

I – retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, incluindo pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

II – descontado do valor da garantia prestada, se houver;

III – pago por meio de documento próprio de arrecadação do Município; ou

IV – cobrado judicialmente.

9.1.5.1. O não pagamento do valor integral das multas arbitradas poderá ser objeto de protesto, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 9.492 de 1997.

9.1.6. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos no arts. 7º e 11 do Decreto Municipal nº 59/2024.

9.1.7. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 11 do Decreto Municipal nº 59/2024, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.1.8. Os demais procedimentos relativos às apurações de infrações, aplicação de sanções administrativas aos fornecedores, bem como as respectivas dosimetrias destas, serão regidos pelo Decreto Municipal nº 59, de 8 de Fevereiro de 2024 e pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº. 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000051131-8

10.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por meio do sistema eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL.

10.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL.

10.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da sessão pública.

10.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a abertura da sessão pública.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participante: órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

11.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

11.4. Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, bem como aos órgãos e entidades das administrações estaduais, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Município de Canoas.

12. DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Para fins de formação de cadastro de reserva, serão registrados, em anexo à ata, os valores:

a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais ao valor da proposta da licitante vencedora; e

b) os valores dos licitantes que, desejando fazer parte do cadastro de reserva, optarem por manter os valores de suas respectivas propostas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000051131-8

12.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados em cadastro de reserva será respeitada nas respectivas contratações.

12.2.1. Para fins de ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos da licitante vencedora antecederão aqueles que optarem por manter sua proposta original.

12.2.2. A análise dos documentos de habilitação das licitantes que compõem o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação de licitante remanescente, diante das hipóteses mencionadas no subitem **12.2.3.**

12.2.3. A convocação das licitantes que compõem o Cadastro Reserva será facultada ao Município quando a licitante vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços nas situações mencionadas na minuta da ata de registro de preços.

12.2.4. Na hipótese de o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas neste edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.2.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata o subitem 12.1., alínea "a", aceitar a formalização da ata, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) convocar os licitantes de que trata a alínea "b" do subitem 12.1. para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário original; ou

b) adjudicar e firmar a ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000051131-8

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sistema eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL no endereço eletrônico www.canoas.rs.gov.br.

13.11. Os casos omissos serão resolvidos a partir da interpretação sistemática da legislação que rege a matéria, em especial a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar 123/2006 e a Constituição Federal de 1988, bem como suas eventuais regulamentações infralegais.

13.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

13.12.1. Anexo I - Termo de Referência;

13.12.2. Anexo II - Estudo Técnico Preliminar (disponível em <https://www.canoas.rs.gov.br/licitacao/> e www.pregaoonlinebanrisul.com.br);

13.12.3. Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preços;

Canoas, 20 de outubro de 2025.

FERNANDA KAMIANECKY
Secretário(a) Municipal de Licitações e Contratos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000051131-8



EDITAL N.º 310/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

1.1.1. Abertura de Registro de Preço de Insumos Ambulatoriais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.2. A descrição do (s) item (ns) e a(s) quantidade(s) da contratação encontram-se no Anexo I deste Termo de Referência.

1.1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

1.2. Da estimativa do valor da contratação e preço(s) máximo(s)

1.2.1. O custo estimado da contratação, bem como o(s) preço(s) máximo(s) unitário(s) e do(s) lote(s), quando for o caso, consta(m) no Anexo I deste Termo de Referência.

1.3. Da classificação do objeto

1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Federal nº. 10.818/2021.

1.3.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar.

1.4. Do Registro de Preços

1.4.1. A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021, com regulamentação dada pelo Decreto Municipal nº 045/2024, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência, conforme competências abaixo:

1.4.1.1. Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Licitações e Contratos (SMLC)

1.4.1.2. Órgão Coordenador: Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

1.4.1.3. Órgãos participantes:

1.4.2. Da adoção do Registro de Preços

1.4.2.1. O sistema de registro de preços está amparado pela(s) hipóteses(s) abaixo:



- a) há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;
- b) é conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
- c) é conveniente para atendimento a mais de um órgão da Administração.

1.5. Da vigência da contratação

1.5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.5.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

a) apresentação de relatório favorável do órgão coordenador, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

b) comprovação de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

d) para comprovação da vantajosidade, fica facultada a realização de nova pesquisa de preços nos casos haja previsão de índice de reajustamento da ata, bem como manifestação técnica motivada no sentido de que o índice adotado acompanha a variação dos preços do objeto da ata.

1.5.1.1.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços. No caso de prorrogação, o quantitativo da Ata de Registro de Preços será renovado.

1.5.1.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do contrato ou ordem de início de serviços, e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

1.5.1.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

1.5.1.4 Atendidos os requisitos previstos no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não participou do certame, mediante anuência do órgão gerenciador e da signatária da ata.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa da escolha do procedimento por sistema de registro de preço encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO



3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados no tópico Descrição dos Requisitos da Contratação do Estudo Técnico Preliminar.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Do prazo de entrega do objeto

6.1.1. As entregas deverão ocorrer em um prazo de até 10 (dez) dias, a partir da ordem de fornecimento. Em observância a esta programação, em caso de eventuais programação, o fornecedor deverá comunicar imediatamente à(s) Secretaria (s) ou Órgãos solicitantes.

6.1.2. Caso não seja possível fornecer o objeto na data prevista, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE sobre as respectivas razões, com pelo menos 5 (cinco) dias consecutivos de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.3. A cada solicitação de fornecimento, a nota de empenho ou outro instrumento hábil será enviada à CONTRATADA via correio eletrônico (e-mail), contendo a indicação do item, quantidade, valor, local e prazo de entrega.

6.1.4. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objeto solicitado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

6.2. Do local de entrega

6.2.1. O(s) local(is) de entrega do objeto será(ão):

a) Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, na Avenida Boqueirão, n.º 1031, Bairro Igara, fone (51) 3478.2702, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

6.2.1.1. Além da(s) entrega(s) no(s) local(is) designado(s) pelo CONTRATANTE deverá a CONTRATADA, também, descarregar, armazenar, instalar e montar (caso esteja previsto no objeto), o objeto no(s) local(is) indicado(s) por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

6.3. Das condições de entrega

6.3.1. Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

6.3.2. O número do empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000051131-8

6.3.3. Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA, preferencialmente de forma eletrônica com confirmação de recebimento, que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

6.3.4. O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

6.3.5. Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para entrega, de acordo com a disponibilidade de horários do almoxarifado.

6.3.6. O objeto deverá estar segregado por item e entregue em sua embalagem original, rotulada pelo fabricante, contendo, no mínimo, os seguintes dados: identificação do objeto, marca, código de barras impresso na embalagem e capacidade de empilhamento. Deverá conter, ainda, etiqueta de identificação da CONTRATADA, incluindo razão social, CNPJ, data de entrega, endereço e telefone de contato, quando for o caso.

6.3.7. Deverá estar impressa na embalagem, de forma visível e de fácil leitura, a marca do material e da empresa fabricante, além do número de unidades e dimensões, quando for o caso.

6.4. Do prazo de validade do objeto

6.4.1. O(s) prazo(s) de validade para o objeto será(ão) o(s) descrito(s) abaixo, contado(s) da data de entrega. Deverá estar especificada na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade.

a) Itens 4, prazo mínimo de validade: 12 (doze) meses;

b) Itens 3,11, 12,13, 14, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35,38 39, 40,41, 49, 50,54, 84, 85, 86, 87 prazo mínimo de validade: 24 (vinte e quatro) meses;

c) Itens 1, 42, 43, 47, 48, 55, 56, 57, 58, 60, 62, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84 prazo mínimo de validade: 36 (trinta e seis) meses.

d) Itens 66, 67, 68,69, 70, 71, prazo mínimo de validade: 48 (quarenta e oito) meses;

e) Itens 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 18,19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 36, 37, 44, 45, 46,51, 52, 53, 59, 61, 63, 64, 65, 72, 73, 74, 75,76, prazo mínimo de validade: 60 (sessenta) meses.

6.5. Da substituição do objeto

6.5.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes na nota de empenho ou outro instrumento hábil, quando for o caso, enviado pela Secretaria requisitante. Não serão aceitos itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

a) o pedido de substituição deverá ser protocolado junto à secretaria requisitante, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual ou superior à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação.



b) a nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pela Secretaria requisitante de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

6.5.1.1. O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.

6.5.1.2. Por apresentação entende-se os meios pelos quais se individualiza o item e tenham sido solicitados no momento do preenchimento da proposta, tais como: marca, fabricante, modelo, abatedouro, frigorífico, fornecedor, n.º. do Registro na Anvisa, Certificado de Aprovação – CA, entre outros.

6.6. Da documentação necessária na entrega do objeto

6.6.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

6.7. Da garantia do objeto

6.7.1. O período de garantia é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.7.1.1. Caso o período de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido neste subitem, a CONTRATADA deverá complementar a garantia do objeto ofertado pelo período restante.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO E DO CONSÓRCIO

7.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.

7.2. Poderão participar desta licitação empresas reunidas em consórcio ou isoladamente, que satisfaçam plenamente às condições do edital e termo de referência.

7.2.1. Em relação à habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio, em relação ao valor exigido para os licitantes individuais, exceto se o consórcio for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Parcelas entregues de acordo com o prazo estipulado.

8.2. Para o recebimento do objeto desta licitação, o CONTRATANTE designará os servidores que farão o recebimento, nos termos do artigo 140, I (em se tratando de obras e serviços) ou II (em se tratando de compras), "a" e "b", da Lei n.º 14.133/21, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, pelo responsável por seu acompanhamento e/ou fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências do edital e seus anexos;

b) definitivamente, por servidor responsável, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências quantitativas e qualitativas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

c) Tempo de resolução das não conformidades prazo de 10(dez) dias úteis (tenham apresentado inconformidade no momento do recebimento ou durante o uso).

8.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



8.3. Todos os produtos que contenham prazo de validade deverão ser entregues com a data de validade mínima, conforme especificado no edital, no momento da entrega.

8.4. Materiais recebidos deverão contemplar: quantidade entregue conforme solicitado no pedido, devendo possuir rótulo conforme consta no descritivo dos materiais / insumos no Edital. As embalagens deverão estar íntegras.

8.5. Manual de orientações em português, quando vierem em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Compete ao CONTRATANTE:

9.1.1. Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

9.1.2. Receber o objeto e lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de recebimento definitivo;

9.1.2.1. Notificar à CONTRATADA, por **ESCRITO**, preferencialmente de forma eletrônica com confirmação de recebimento, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

9.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Edital, Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.1.2. Considerar os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;

10.1.3. Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta contratação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000051131-8

10.1.3.1. Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis, contribuições sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

10.1.4. Indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;

10.1.5. Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;

10.1.6. Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.1.7. Substituir o objeto avariado no prazo estabelecido neste Termo de Referência, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE;

10.1.8. Prestar informações sobre a utilização do objeto;

10.1.9. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.1.10. Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;

10.1.11. Não subcontratar o objeto deste contrato, salvo esteja expressamente permitido neste Termo de Referência;

10.1.12. Prestar a garantia do objeto, manutenção e assistência técnica, caso exigida neste Termo de Referência;

10.1.13. Informar à Secretaria requisitante, durante o período de vigência da ata de registro de preços e do contrato, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/21, art. 115, caput).

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou do instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei n.º 14.133/21, art. 115, § 5.º).

11.3. A execução do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133/21, art. 117, caput).

11.4. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou do instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei n.º 14.133/21, art. 119).



11.5. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou do instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE (Lei n.º 14.133/21, art. 120).

11.6. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou do instrumento equivalente (Lei n.º 14.133/21, art. 121, *caput*).

11.6.1. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou do instrumento equivalente (Lei n.º 14.133/21, art. 121, § 1.º).

11.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas de forma eletrônica, com verificação de recebimento. Quando o ato exigir a formalidade da comunicação escrita, esta pode, excepcionalmente, ser realizada em meio físico.

11.7.1. Por meios de comunicação por escrito entende-se: ofícios e e-mails.

11.8 Dúvidas a respeito da execução contratual podem ser sanadas através de pedido de esclarecimento, o qual deve ser apresentado via sistema, nos termos do edital.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado a cada entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, **até o 30.º dia consecutivo, após o ateste realizado** pelo servidor responsável/fiscal do contrato. A data do referido ateste será a mesma informada na emissão/inclusão do Termo de Recebimento Definitivo.

12.2. A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

12.2.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

12.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

12.4. Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do item/grupo poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação **para menos**, resultante da necessidade de serem obtidos valores unitários com **até duas casas decimais**, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à **segunda**.

12.5. Poderá ser emitida nota de empenho em substituição ao contrato, nos termos do artigo 95, da Lei n.º 14.133/21, quando se tratar de fornecimento não-contínuo, para os itens com prazo de entrega imediata, integral e dos quais não resultem obrigações futuras.

13. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000051131-8

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado;

13.1.1. Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. (OU ÍNDICE SETORIAL – SINAPI / SICRO – ETC).

13.1.2. O reajuste deverá ser pleiteado pela CONTRATADA em até 90 (noventa) dias após a ocorrência do lapso temporal que o autoriza, nos termos do subitem anterior, desde que ainda vigente o contrato.

13.1.3. Não requerido o reajuste no prazo previsto no subitem anterior, haverá a renúncia tácita a este.

13.1.4. Os pedidos de reajuste deverão ser encaminhados diretamente à Secretaria Municipal da Fazenda, aos cuidados do Gabinete do Secretário Adjunto da Despesa (SMF/GSAD).

13.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.3. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão/entidade gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

13.3.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

13.3.2. Na hipótese prevista no item 13.3.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no §3º do art. 26 do Decreto Municipal nº 045/2024.

13.3.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29 do Decreto Municipal nº 045/2024, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.



13.3.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 35 do Decreto Municipal n° 045/2024.

13.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

13.4.1. Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, protocolizando-o na Central de Atendimento ao Cidadão do Município, até o término do contrato ou até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não for de forma tempestiva, haverá a preclusão do direito ao reajuste.

13.4.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 26 do Decreto Municipal n° 045/2024, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n° 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

13.4.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 13.5.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no §3º do art. 16 do Decreto Municipal n° 045/2024.

13.4.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 26 do Decreto Municipal n° 045/2024, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13.4.5. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no item 13.4.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

13.4.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 35 do Decreto Municipal n° 045/2024.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1. Não haverá a exigência da garantia de execução contratual.

15. DO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N. 13.709/2018 (LGPD)

15.1. A CONTRATADA fica obrigada a:

- a)** cumprir as solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- b)** cumprir com o estabelecido pelo CONTRATANTE para o tratamento de dados e dentro das finalidades necessárias ao cumprimento do objeto contratado;



- c) guardar o mais absoluto sigilo sobre os dados pessoais que lhes forem confiados por força da execução do contrato, estendendo tal obrigação a eventuais empregados, assumindo a responsabilidade e as consequências advindas da sua divulgação não autorizada ou utilização indevida, inclusive cível e penal;
- d) não utilizar os dados obtidos por meio desse ajuste para finalidade diversa;
- e) notificar o CONTRATANTE em caso de vazamento de dados que conduza à destruição, perda, alteração ou divulgação não autorizada de dados, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da descoberta da referida violação;
- f) fornecer informações úteis ao CONTRATANTE sobre a natureza e âmbito dos Dados Pessoais possivelmente afetados e as medidas corretivas tomadas ou planejadas;
- g) implementar medidas corretivas a fim de impedir violações e a fim de limitar o seu impacto sobre os titulares de dados, na medida do possível.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

a) compensatória; e

b) de mora. III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.1.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.1. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea “a”.

16.1.2. A sanção de advertência somente poderá ser aplicada de forma isolada em hipóteses de inexistência de prejuízo ao erário, ao funcionamento dos serviços públicos ou aos municípios, ainda que indiretamente.

16.1.3 A advertência não poderá ser aplicada de forma isolada quando o fornecedor for reincidente.

16.1.4. A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 1% (um por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os parâmetros dispostos nos arts. 5º e 11 do Decreto Municipal nº 59/2024.

16.1.5. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

I – retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, incluindo pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

II – descontado do valor da garantia prestada, se houver;

III – pago por meio de documento próprio de arrecadação do Município; ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000051131-8

IV – cobrado judicialmente.

16.1.5.1. O não pagamento do valor integral das multas arbitradas poderá ser objeto de protesto, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 9.492 de 1997.

16.1.6. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos no arts. 7º e 11 do Decreto Municipal nº 59/2024.

16.1.7. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 11 do Decreto Municipal nº 59/2024, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.1.8. Os demais procedimentos relativos às apurações de infrações, aplicação de sanções administrativas aos fornecedores, bem como as respectivas dosimetrias destas, serão regidos pelo Decreto Municipal nº 59, de 8 de Fevereiro de 2024 e pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do(s) Órgão(s) requisitante(s), a ser(em) informada(s) a cada solicitação.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Dúvidas referentes ao objeto deste Pregão devem ser sanadas através de pedido de esclarecimento, o qual deve ser apresentado via sistema, nos termos do edital.

18.2. Fazem parte deste Termo de Referência:

Anexo I – Descrição do(s) item(ns) e quantidade(s) máxima(s) da contratação;

Anexo II – Forma e critérios de seleção do fornecedor;

Vanessa Dornelles de Oliveira

Matr.128405

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000051131-8

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS ITEM(NS) E QUANTIDADE(S) MÁXIMA(S) DA CONTRATAÇÃO

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	QUANT	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	279727	Cota exclusiva ME, EPP e MEI ALGODÃO HIDRÓFILO, PACOTE COM 500 GRAMAS, EM MANTA FINA COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME E REGULARMENTE COMPACTA COM AUSÊNCIA DE GRUMOS E IMPUREZAS, DE ASPECTO MACIO E HOMOGÊNEO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO. EMBALAGEM E INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: PACOTE DE 500G." VALIDADE:3 ANOS	600 UNIDADES	R\$ 15,55	R\$ 9.330,00
2	348807	Cota exclusiva ME, EPP e MEI ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, MEDINDO ENTRE 14 CM E 15 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM E INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES". VALIDADE : 5 ANOS	650 PACOTES	R\$ 6,11	R\$ 3.971,50
3	434278	Cota exclusiva ME, EPP e MEI ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL 5% - FRASCO DE 1 LITRO. EMBALAGEM E INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA:2 ANOS.	20 LITROS	R\$ 17,33	R\$ 346,60
4	269073	Cota exclusiva ME, EPP e MEI	20 FRASCOS	R\$ 42,63	R\$ 852,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000051131-8

		ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 80% - FRASCO DE 30 ML. EMBALAGEM E INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE : 1 ANO			
5	397510	Cota exclusiva ME, EPP e MEI AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20MM X 5,5 MM, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA DE TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM E INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE : 5 ANOS	250 CAIXAS	R\$ 7,47	R\$ 1.867,50
6	397507	Cota exclusiva ME, EPP e MEI AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25MM X 6 MM, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA DE TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM E INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE : 5 ANOS	200 CAIXAS	R\$ 9,81	R\$ 1.962,00
7	397505	Cota exclusiva ME, EPP e MEI AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25MM X 7 MM, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA DE TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM E INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE : 5 ANOS	700 CAIXAS	R\$ 9,18	R\$ 6.426,00
8	397502	Cota exclusiva ME, EPP e MEI	700 CAIXAS	R\$ 8,50	R\$ 5.950,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000051131-8

		AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25MM X 8 MM, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA DE TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM E INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE : 5 ANOS			
9	397503	Cota exclusiva ME, EPP e MEI AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30MM X 8 MM, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA DE TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM E INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE : 5 ANOS	600 CAIXAS	R\$ 9,25	R\$ 5.550,00
10	397497	Cota exclusiva ME, EPP e MEI AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40MM X 12 MM, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA DE TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM E INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE : 5 ANOS	900 CAIXAS	R\$ 9,81	R\$ 8.829,00
11	276839	Cota exclusiva ME, EPP e MEI ÁGUA DESTILADA PRÓPRIA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PRÓPRIAS (GALÕES) DE 5 LITROS , ROTULADOS COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ENSAIO FISIOQUÍMICO (REALIZADA POR LABORATÓRIO CREDENCIADO AO INMETRO), EMBALAGEM E INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DE 2 ANOS	900 GALÕES	R\$ 12,31	R\$ 11.079,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000051131-8

12	481023	Cota exclusiva ME, EPP e MEI ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, FRASCO COM 100 ML. LÍQUIDO TRANSLÚCIDO, , QUE POSSA SER UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO E ANTISSEPSIA DE FERIMENTOS E NA HIGIENE BUCAL. EMBALAGEM E INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.VALIDADE DE 2 ANOS	350 FRASCOS	R\$ 3,43	R\$ 1.200,50
13	269941	Cota exclusiva ME, EPP e MEI ÁLCOOL 70%, EMBALAGEM PLÁSTICA 1L, LÍQUIDO INCOLOR E TRANSPARENTE, TOTALMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA. UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO E ANTISSEPSIA, PODENDO SER UTILIZADO PARA ASSEPSIA DAS MÃOS, PELE E DE SUPERFÍCIES EM AMBIENTES E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE. EMBALAGEM E INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE : 2 ANOS	7.000 LITROS	R\$ 6,50	R\$ 45.500,00
14	269943	Cota exclusiva ME, EPP e MEI ÁLCOOL EM GEL 70%, EM EMBALAGEM DE 500 ML, PARA ANTISSEPSIA DE MÃOS, QUE AUXILIE A ELIMINAR BACTÉRIAS, VÍRUS E FUNGOS, FORMULADO PARA RÁPIDA ABSORÇÃO, QUE POSSUA EM SUA FORMULAÇÃO CARBOPOL OU CARBOMERO QUE NÃO DEIXE AS MÃOS “PEGAJOSAS”. EMBALAGEM E INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE : 2 ANOS	7.500 FRASCOS	R\$ 7,10	R\$ 53.250,00
15	444343	Cota exclusiva ME, EPP e MEI	9.500 UNIDADES	R\$ 0,76	R\$ 7.220,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000051131-8

		ATADURA CREPE 06CM X 1,8M COM NO MÍNIMO 13 FIOS / CM ² , CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, ALTA TORÇÃO. ALTA COMPRESSÃO. POSSUEM ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL .BORDAS COM ACABAMENTO PARA EVITAR QUE DESFIEM OU DESPRENDAM, .PODER SER ESTERELIZADA EM AUTOCLAVE. DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. EMBALAGEM E INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. .VALIDADE : 5 ANOS			
16	444350	Cota exclusiva ME, EPP e MEI ATADURA CREPE 8CM X 1,8M COM NO MÍNIMO 13 FIOS/ CM ² , CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, ALTA TORÇÃO. ALTA COMPRESSÃO. POSSUEM ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL .BORDAS COM ACABAMENTO PARA EVITAR QUE DESFIEM OU DESPRENDAM, .PODER SER ESTERELIZADA EM AUTOCLAVE. DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. EMBALAGEM E INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. .VALIDADE : 5 ANOS	17.000 UNIDADES	R\$ 0,72	R\$ 12.240,00
17	444355	Cota exclusiva ME, EPP e MEI ATADURA CREPE 10CM X 1,8M COM NO MÍNIMO 13 FIOS/ CM ² , CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, ALTA TORÇÃO. ALTA COMPRESSÃO. POSSUEM ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL .BORDAS COM ACABAMENTO PARA EVITAR QUE DESFIEM OU DESPRENDAM, .PODER SER ESTERELIZADA EM AUTOCLAVE. DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. EMBALAGEM E INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. .VALIDADE: 5 ANOS	18.000 UNIDADES	R\$ 0,69	R\$ 12.420,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000051131-8

18	444362	Cota exclusiva ME, EPP e MEI ATADURA CREPE 12 CM X 1,8M COM NO MÍNIMO 13 FIOS/ CM² , CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, ALTA TORÇÃO. ALTA COMPRESSÃO. POSSUEM ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL .BORDAS COM ACABAMENTO PARA EVITAR QUE DESFIEM OU DESPRENDAM, .PODER SER ESTERELIZADA EM AUTOCLAVE. DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. EMBALAGEM E INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. .VALIDADE: 5 ANOS	20.000 UNIDADES	R\$ 1,11	R\$ 22.200,00
19	444365	Cota exclusiva ME, EPP e MEI ATADURA CREPE 15CM X 1,8M COM NO MÍNIMO 13 FIOS/ CM² , CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, ALTA TORÇÃO. ALTA COMPRESSÃO. POSSUEM ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL .BORDAS COM ACABAMENTO PARA EVITAR QUE DESFIEM OU DESPRENDAM, .PODER SER ESTERELIZADA EM AUTOCLAVE. DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. EMBALAGEM E INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. .VALIDADE: 5 ANOS	20.000 UNIDADES	R\$ 0,87	R\$ 17.400,00
20	444371	Cota exclusiva ME, EPP e MEI	20.000 UNIDADES	R\$ 1,31	R\$ 26.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000051131-8

		ATADURA CREPE 20CM X 1,8M COM NO MÍNIMO 13 FIOS/ CM² , CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, ALTA TORÇÃO. ALTA COMPRESSÃO. POSSUEM ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL .BORDAS COM ACABAMENTO PARA EVITAR QUE DESFIEM OU DESPRENDAM, .PODER SER ESTERELIZADA EM AUTOCLAVE. DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. EMBALAGEM E INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE : 5 ANOS			
21	604955	Cota exclusiva ME, EPP e MEI AVENTAL DESCARTÁVEL TNT DE ALTA RESISTÊNCIA, GRAMATURA DE 30G/M² , MANGA LONGA, COR BRANCO, ELÁSTICO NOS PUNHOS, GOLA CARECA FECHADA, FECHAMENTO NAS COSTAS, TIRAS EMBUTIDAS, TAMANHO APROXIMADO 1.40X 0,90". PRODUTO EMBALAGEM E INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE : 5 ANOS	7.500 UNIDADES	R\$ 3,63	R\$ 27.225,00
22	335478	Cota exclusiva ME, EPP e MEI AVENTAL DESCARTÁVEL TNT DE ALTA RESISTÊNCIA, GRAMATURA DE 50G/M² , MANGA LONGA, COR BRANCA, ELÁSTICO NOS PUNHOS, GOLA FECHADA, FECHAMENTO NAS COSTAS, TIRAS EMBUTIDAS, TAMANHO APROXIMADO 1.40X90". EMBALAGEM E INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REGISTRO NA ANVISA . VALIDADE : 5 ANOS	10.800 UNIDADES	R\$ 5,03	R\$ 54.324,00
23	277590	Cota exclusiva ME, EPP e MEI	100 UNIDADES	R\$ 1,05	R\$ 105,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000051131-8

		CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO N 04, CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO. COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NÃO ULTRAPASSAR A REGIÃO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL. TAIS ORIFÍCIOS SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATETER, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUA SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL DEVIDAMENTE ACABADO. PROPICIAR PERFEITA ADAPTAÇÃO AO EMBALAGEM E INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE : 5 ANOS.			
24	277587	Cota exclusiva ME, EPP e MEI CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO N 06, CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO. COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NÃO ULTRAPASSAR A REGIÃO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL. TAIS ORIFÍCIOS SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATETER, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUA SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL DEVIDAMENTE ACABADO. PROPICIAR PERFEITA ADAPTAÇÃO AO EXTENSOR DE OXIGÊNIO. PRODUTO FABRICADO E EMBALADO CONFORME COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA. VALIDADE : 5 ANOS	1.000 UNIDADES	R\$ 1,13	R\$ 1.130,00
25	277589	Cota exclusiva ME, EPP e MEI	1.000 UNIDADES	R\$ 1,36	R\$ 1.360,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000051131-8

		CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO N 08, CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO. COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NÃO ULTRAPASSAR A REGIÃO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL. TAIS ORIFÍCIOS SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATETER, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUA SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL DEVIDAMENTE ACABADO. PROPICIAR PERFEITA ADAPTAÇÃO AO EXTENSOR DE OXIGÊNIO. PRODUTO FABRICADO E EMBALADO CONFORME COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA. VALIDADE : 5 ANOS			
26	603972	Cota exclusiva ME, EPP e MEI CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, TAMANHO ADULTO , CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO. COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NÃO ULTRAPASSAR A REGIÃO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL. TAIS ORIFÍCIOS SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATETER, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUA SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL DEVIDAMENTE ACABADO. PROPICIAR PERFEITA ADAPTAÇÃO AO EXTENSOR DE OXIGÊNIO. EMBALAGEM E INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE : 5 ANOS	7.000 UNIDADES	R\$ 1,36	R\$ 9.520,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000051131-8

27	603973	Cota exclusiva ME, EPP e MEI CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, TAMANHO INFANTIL CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO. COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NÃO ULTRAPASSAR A REGIÃO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL. TAIS ORIFÍCIOS SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATETER, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUA SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL DEVIDAMENTE ACABADO. PROPICIAR PERFEITA ADAPTAÇÃO AO EXTENSOR DE OXIGÊNIO. EMBALAGEM E INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE : 5 ANOS	7.000 UNIDADES	R\$ 2,72	R\$ 19.040,00
28	407483	Cota principal 75% (setenta e cinco por cento) AMPLA PARTICIPAÇÃO COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 CM, NÃO ESTÉRIL, TECIDO 100 % ALGODÃO. ALTAMENTE ABSORVÍVEL, 13 FIOS, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, PACOTE COM 500 UNIDADES, PESO MÍNIMO 465 A 475 G/PACOTE. EMBALAGEM E INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE : 5 ANOS.	14.250 PACOTES	R\$ 25,97	R\$ 370.072,50
29	407483	Cota reservada 25% (vinte e cinco por cento) ME, EPP E MEI COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 CM, NÃO ESTÉRIL, TECIDO 100 % ALGODÃO. ALTAMENTE ABSORVÍVEL, 13 FIOS, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, PACOTE COM 500 UNIDADES, PESO MÍNIMO 465 A 475 G/PACOTE. EMBALAGEM E INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE : 5 ANOS.	4.750 PACOTES	R\$ 25,97	R\$ 123.357,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000051131-8

30	461243	Cota exclusiva ME, EPP e MEI ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, COM GEL SÓLIDO DE BOA CONDUTIVIDADE NA PARTE CENTRAL, DISTRIBUÍDO DE MODO UNIFORME, BEM COMO A ESPUMA CENTRAL, TAMBÉM REGULAR. SEM REBARBAS, QUE SE ADAPTE COM FACILIDADE AOS ELETRODOS PADRÃO. EMBALAGEM E INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REGISTRO NA ANVISA. .VALIDADE : 2 ANOS	3.500 UNIDADES	R\$ 0,37	R\$ 1.295,00
31	286037	Cota exclusiva ME, EPP e MEI ESCOVA GINECOLÓGICA : DESCARTÁVEL, RESISTENTE, ATÓXICA, MACIA, COM PONTA CÔNICA POSSUI MICRO CERDAS EM NYLON E EIXO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. PCT COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM E INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE : 2 ANOS	300 PACOTES	R\$ 44,13	R\$ 13.239,00
32	479745	Cota exclusiva ME, EPP e MEI ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO , ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, COM PARAFUSO ROSQUEADO ACOPLADO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL. DISPOSITIVO CILÍNDRICO EM UMA DAS VALVAS COM APROX 36MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL, 46 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, 116 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS, DE MATERIAL POLIETILENO/POLIPROPILENO, RESISTENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM E INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE : 2 ANOS.	8.000 UNIDADES	R\$ 1,22	R\$ 9.760,00
33	479744	Cota exclusiva ME, EPP e MEI	12.000 UN	R\$ 1,28	R\$ 15.360,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000051131-8

		ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, COM PARAFUSO ROSQUEADO ACOPLADO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL. DISPOSITIVO CILÍNDRICO EM UMA DAS VALVAS COM APROX 36MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL, 46 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, 116 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS, DE MATERIAL POLIETILENO /POLIPROPILENO RESISTENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA . EMBALAGEM E INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE: 2 ANOS.			
34	479743	Cota exclusiva ME, EPP e MEI ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE , ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, COM PARAFUSO ROSQUEADO ACOPLADO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL. DISPOSITIVO CILÍNDRICO EM UMA DAS VALVAS COM APROX 36MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL, 46 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, 116 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS, DE MATERIAL POLIETILENO/POLIPROPILENO, RESISTENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA. RESISTENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM E INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE: 2 ANOS.	3.500 UNIDADES	R\$ 1,46	R\$ 5.110,00
35	437862	Cota exclusiva ME, EPP e MEI	4.000 UNIDADES	R\$ 5,85	R\$ 23.400,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000051131-8

		ESPARADRAPO , NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO DE FITA DE TECIDO 100 % ALGODÃO , IMPERMEÁVEL BRANCO , EM ROLO DE 5CM X 4,5 M. FAIXA DE TECIDO, DOTADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE EM UMA DE SUAS FACES,,COM BOA FIXAÇÃO EM GAZE E ATADURA. EMBALAGEM E INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE : 2 ANOS.			
36	446603	Cota exclusiva ME, EPP e MEI ESPARADRAPO , NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO DE FITA DE TECIDO 100 % ALGODÃO , IMPERMEÁVEL BRANCO , EM ROLO DE 10 CM X 4,5 M. FAIXA DE TECIDO, DOTADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE EM UMA DE SUAS FACES,COM BOA FIXAÇÃO EM GAZE E ATADURA. EMBALAGEM E INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE : 2 ANOS.	2.000 UNIDADES	R\$ 8,89	R\$ 17.780,00
37	Não encontrado	Cota exclusiva ME, EPP e MEI EXTENSOR TRANSPARENTE PARA ASPIRAÇÃO, CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, RESISTENTE. TUBO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS, COM DIÂMETRO INTERNO DE 6 MM E EXTERNO DE 8 MM. POSSUIR CONECTORES EM AMBAS AS EXTREMIDADES, PROJETADOS PARA SE ENCAIXAREM NOS DISPOSITIVOS DE ASPIRAÇÃO. EMBALAGEM E INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE : 5 ANOS.	700 UNIDADES	R\$ 6,81	R\$ 4.767,00
38	458439	Cota exclusiva ME, EPP e MEI	700 UNIDADES	R\$ 6,02	R\$ 4.214,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000051131-8

		EXTENSOR PARA OXIGÊNIO, CONFECCIONADO EM PVC VERDE, CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, RESISTENTE. TUBO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS, COM DIÂMETRO INTERNO DE 6 MM E EXTERNO DE 8 MM. POSSUIR CONECTORES EM AMBAS AS EXTREMIDADES, PROJETADOS PARA SE ENCAIXAREM NOS DISPOSITIVOS DE ASPIRAÇÃO. EMBALAGEM E INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE : 5 ANOS.			
39	437866	Cota exclusiva ME, EPP e MEI FITA MICROPORE ADESIVA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA 12MM X 10M COM DORSO DE NÃO TECIDO, MICROPOROSO, MASSA ADESIVA DOTADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE EM UMA DE SUAS FACES,,COM BOA FIXAÇÃO EM GAZE, ATADURA E CATETERES. HIPOALERGÊNICA NA FACE INTERNA, COR CLARA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM PROTEÇÃO. NÃO SAIR NA ÁGUA.. NÃO DEIXAR RESÍDUOS NA PELE. PERMITIR CORTAR FACILMENTE. EMBALAGEM E INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE : 2 ANOS.	5.000 UNIDADES	R\$ 3,45	R\$ 17.250,00
40	437865	Cota exclusiva ME, EPP e MEI FITA MICROPORE ADESIVA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA 25MM X 10M COM DORSO DE NÃO TECIDO, MICROPOROSO, MASSA ADESIVA DOTADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE EM UMA DE SUAS FACES,,COM BOA FIXAÇÃO EM GAZE, ATADURA E CATETERES. HIPOALERGÊNICA NA FACE INTERNA, COR CLARA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM PROTEÇÃO. NÃO SAIR NA ÁGUA.. NÃO DEIXAR RESÍDUOS NA PELE. PERMITIR CORTAR FACILMENTE. EMBALAGEM E INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE : 2 ANOS.	7.000 UNIDADES	R\$ 2,48	R\$ 17.360,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000051131-8

41	437867	Cota exclusiva ME, EPP e MEI FITA MICROPORE ADESIVA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA 50 MM X 10M COM DORSO DE NÃO TECIDO, MICROPOROSO, MASSA ADESIVA DOTADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE EM UMA DE SUAS FACES,,COM BOA FIXAÇÃO EM GAZE, ATADURA E CATETERES. HIPOALERGÊNICA NA FACE INTERNA, COR CLARA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM PROTEÇÃO. NÃO SAIR NA ÁGUA.. NÃO DEIXAR RESÍDUOS NA PELE. PERMITIR CORTAR FACILMENTE. EMBALAGEM E INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE : 2 ANOS.	5.000 UNIDADES	R\$ 5,17	R\$ 25.850,00
42	362990	Cota exclusiva ME, EPP e MEI FORMOL 37% - FRASCO DE 500 ML", ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, FRASCO EM VIDRO ÂMBAR. EMBALAGEM E INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE : 2 ANOS.	10 FRASCOS	R\$ 12,05	R\$ 120,50
43	NE	Cota exclusiva ME, EPP e MEI FIXADOR CITOLÓGICO FRASCO UN 100 ML, EM SPRAY, PARA FIXAR ADEQUADAMENTE O ESFREGAÇO CELULAR EM LÂMINA. EMBALAGEM E INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE : 3 ANOS.	350 FRASCOS	R\$ 8,42	R\$ 2.947,00
44	445572	Cota exclusiva ME, EPP e MEI GARROTE LATEX FREE – LIVRE DE LÁTEX E NÃO TALCADO, DE USO ÚNICO E INDIVIDUAL, PRODUZIDO EM TPE, PRODUZIDO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA. EMBALAGEM E INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE : 3 ANOS.	100 UNIDADES	R\$ 16,01	R\$ 1.601,00
45	272020	Cota exclusiva ME, EPP e MEI	1.600 ROLOS	R\$ 44,30	R\$ 70.880,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000051131-8

		GAZE EM ROLO (TIPO QUEIJO) 91CM X 91M, (COMPRIMENTO 91 METROS, LARGURA 91 CENTÍMETROS) ,13 FIOS, EM TECIDO 100 % ALGODÃO, ISENTO DE IMPUREZAS, ALTAMENTE ABSORVENTE, PESO MÉDIO DE 1.800 KG/ROLO. EMBALAGEM E INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE : 5 ANOS.			
46	275238	Cota exclusiva ME, EPP e MEI GEL CONDUTOR PARA SONAR EMBALAGEM DE 100 GRAMAS; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; HIPOALERGÊNICO; PRODUTO NÃO ESTÉRIL, QUE NÃO DANIFIQUE O TRANSDUTOR; QUE NÃO MANCHE A ROUPA. ph NEUTRO. EMBALAGEM E INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE : 5 ANOS	1.200 UNIDADES	R\$ 3,75	R\$ 4.500,00
47	428630	Cota exclusiva ME, EPP e MEI GORRO DESCARTÁVEL, TAMANHO ADULTO UNISSEX, COR BRANCA MATERIAL EM TNT (TECIDO-NÃO-TECIDO), RESISTENTE, COM ELÁSTICO, SANFONADA. EMBALAGEM E INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO PACOTES COM 100 UNIDADES. VALIDADE : 5 ANOS.	300 PACOTES	R\$ 6,45	R\$ 1.935,00
48	295714	Cota exclusiva ME, EPP e MEI GLUCONATO DE CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% EMBALAGEM 100 ML - ANTISSEPTICO DE USO TÓPICO ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 100ML COMPOSTA COM 0,2% DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA, ANTIFÚNGICO E ANTIBACTERIANO, DE SOLUÇÃO AQUOSA, INCOLOR E TRANSPARENTE. EMBALAGEM E INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO DA ANVISA. VALIDADE : 3 ANOS	800 UNIDADES	R\$ 2,48	R\$ 1.984,00
49	481036	Cota exclusiva ME, EPP e MEI	200 UNIDADES	R\$ 2,90	R\$ 580,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000051131-8

		GLUCONATO DE CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% EMBALAGEM COM 100 ML - ANTISSÉPTICO DE USO TÓPICO ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 100ML COMPOSTA COM 0,5% DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA, ÁLCOOL ETÍLICO, GLICERINA E ÁGUA PURIFICADA, ANTIFÚNGICO E ANTIBACTERIANO, DE SOLUÇÃO ALCOÓLICA, INCOLOR E TRANSPARENTE. EMBALAGEM E INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO DA ANVISA. VALIDADE : 3 ANOS.			
50	NE	Cota exclusiva ME, EPP e MEI IODOFOR AQUOSO 10%, EMBALAGEM DE 100 ML- ANTISSÉPTICO, PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (pvpi) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO (COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE . EMBALAGEM E INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E NOTIFICADO OU REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE : 2 ANOS	200 FRASCOS	R\$ 9,61	R\$ 1.922,00
51	446931	Cota exclusiva ME, EPP e MEI LÂMINA MICROSCOPIA DE PONTA FOSCA- E LAPIDADA PARA FIXAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DE TECIDOS E AMOSTRAS, COM MEDIDAS APROXIMADAS: 26X76MM ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SELADA A VÁCUO, INTERCALADAS COM PAPEL ANTIFUNGICO. EMBALAGEM E INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE : 2 ANOS. CX C/50 UNIDADES	440 CAIXAS	R\$ 6,65	R\$ 2.926,00
52	339564	Cota exclusiva ME, EPP e MEI	100 CAIXAS	R\$ 10,38	R\$ 1.038,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000051131-8

		LANCETA PARA HGT APRESENTAÇÃO CX C/100 UNIDADES - AUTO LANCETA DE DISPARO ÚNICO, PONTA TRIFACETADA, MOLAS EM AÇO INOX, ESTÉRIL, DE USO DESCARTÁVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CALIBRE APROXIMADO DE 28G, EM CONFORMIDADE COM NR32. ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM E INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO DA ANVISA. VALIDADE MINIMA: 5 ANOS			
53	481795	Cota principal 75% (setenta e cinco por cento) AMPLA PARTICIPAÇÃO LENÇOL DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO CONFECCIONADO EM TECIDO-NÃO-TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, RESISTENTE, NA COR BRANCA, GRAMATURA APROXIMADA DE: 16 A 20G. E TAMANHO APROXIMADO DE 2M X 90CM. ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES. INFORMAÇÕES DO PRODUTO E EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO, E REGISTRO NA ANVISA.. VALIDADE MÍNIMA 5 ANOS	6.750 UNIDADES	R\$ 12,80	R\$ 86.400,00
54	481795	Cota reservada 25% (vinte e cinco por cento) ME, EPP e MEI LENÇOL DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO CONFECCIONADO EM TECIDO-NÃO-TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, RESISTENTE, NA COR BRANCA, GRAMATURA APROXIMADA DE: 16 A 20G. E TAMANHO APROXIMADO DE 2M X 90CM. ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES. INFORMAÇÕES DO PRODUTO E EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO, E REGISTRO NA ANVISA.. VALIDADE MÍNIMA 5 ANOS	2.250 UNIDADES	R\$ 12,80	R\$ 28.800,00
55	481789	Cota exclusiva ME, EPP e MEI	3.500 ROLOS	R\$ 13,43	R\$ 47.005,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000051131-8

		LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL EM ROLO - PAPEL 100% FIBRA DE CELULOSE VIRGEM, SEM PICOTE, NÃO ESTÉRIL, GRAMATURA DE 26G, TAMANHO APROXIMADO DE 70CM X 50M. INFORMAÇÕES DO PRODUTO E EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA: 5 ANOS			
56	327212	Cota exclusiva ME, EPP e MEI LUGOL 5% - FRASCO DE 30 ML- IODO INORGÂNICA. EMBALAGEM E INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E NOTIFICADO OU REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE : 2 ANOS.	200 FRASCOS	R\$ 35,76	R\$ 7.152,00
57	276342	Cota exclusiva ME, EPP e MEI LUVAS CIRÚRGICA Nº 7.0, DE LÁTEX, 100% LÁTEX, ESTERILIZADA E LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL DE AMIDO DE MILHO, COM FORMATO ANATÔMICO, BAINHA RESISTENTE, ENROLADA E SUPERFÍCIE LISA.. ACONDICIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LACRADO. INFORMAÇÕES DO PRODUTO E EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO DA ANVISA E INMETRO. VALIDADE : 3 ANOS .	700 PARES	R\$ 1,37	R\$ 959,00
58	276341	Cota exclusiva ME, EPP e MEI LUVAS CIRÚRGICA Nº 7.5, DE LÁTEX,100% LÁTEX, ESTERILIZADA E LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL DE AMIDO DE MILHO, COM FORMATO ANATÔMICO, BAINHA RESISTENTE, ENROLADA E SUPERFÍCIE LISA.. ACONDICIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LACRADO. INFORMAÇÕES DO PRODUTO E EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO DA ANVISA E INMETRO. VALIDADE : 3 ANOS .	1.600 PARES	R\$ 1,29	R\$ 2.064,00
59	276340	Cota exclusiva ME, EPP e MEI	700 PARES	R\$ 1,31	R\$ 917,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000051131-8

		LUVAS CIRÚRGICA Nº 8.0, DE LÁTEX, 100% LÁTEX, ESTERILIZADA E LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL DE AMIDO DE MILHO, COM FORMATO ANATÔMICO, BAINHA RESISTENTE, ENROLADA E SUPERFÍCIE LISA. ACONDICIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LACRADO. INFORMAÇÕES DO PRODUTO E EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO DA ANVISA E INMETRO. VALIDADE : 3 ANOS .			
60	269947	Cota exclusiva ME, EPP e MEI LUVAS CIRÚRGICA Nº 8.5, DE LÁTEX, 100% LÁTEX, ESTERILIZADA E LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL DE AMIDO DE MILHO, COM FORMATO ANATÔMICO, BAINHA RESISTENTE, ENROLADA E SUPERFÍCIE LISA.. ACONDICIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LACRADO. INFORMAÇÕES DO PRODUTO E EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO DA ANVISA E INMETRO. VALIDADE : 3 ANOS .	200 PARES	R\$ 1,76	R\$ 352,00
61	375837	Cota exclusiva ME, EPP e MEI LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL-TRANSPARENTE, 100% POLIETILENTO, NÃO TÓXICO, HIPOALÉRGICO, SEM VIROLA, TAMANHO ÚNICO. ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES. INFORMAÇÕES DO PRODUTO E EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO DA ANVISA E INMETRO. VALIDADE MINIMA: 5 ANOS APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES	150 PACOTES	R\$ 4,13	R\$ 619,50
62	485530	Cota exclusiva ME, EPP e MEI	1.000 UNIDADES	R\$ 1,44	R\$ 1.440,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000051131-8

		MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 PFF2-S (SEM VÁLVULA)-DESCARTÁVEL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA INFECÇÕES POR INALAÇÃO DE GOTÍCULAS E PARTÍCULAS FINAS TRANSMITIDAS A CURTA DISTÂNCIA..EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM DE 95%. FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO, COM 4 CAMADAS DE FILTRAGEM, SENDO: CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE POLIPROPILENO; CAMADA MEIO DE FIBRA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO; CAMADA INTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE CONTATO FACIAL. CLIPE AJUSTÁVEL NASAL, FORMATO ANATÔMICO TIPO CONCHA QUE VEDA PERFEITAMENTE O ROSTO E QUE FACILITE A RESPIRAÇÃO. SEMIFACIAL CONSTITUÍDA DE MATERIAL FILTRANTE QUE RECOBRE A BOCA, O NARIZ E O QUEIXO DO USUÁRIO, DUAS TIRAS DE ELÁSTICOS DE CABEÇA PARA AJUSTE E VEDAÇÃO ADEQUADO AO ROSTO. SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. PRODUTO E EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA E INMETRO. VALIDADE : 3 ANOS			
63	485312	Cota exclusiva ME, EPP e MEI MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO, TRÊS PREGAS HORIZONTAIS, CLIPE NASAL , DESCARTÁVEL, 100% POLIPROPILENO, TRIPLA CAMADAS: CAMADA EXTERNA POLIPROPILENO TECIDO NÃO TECIDO, CAMADA MEIO PAPEL FILTRO MELT BLOWN (BFE= 95%), CAMADA INTERNA POLIPROPILENO TECIDO NÃO TECIDO), SOLDADA ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM, TAMANHO ÚNICO APROXIMADO DE 9,5CM X 17,5CM. ACABAMENTO REFORÇADO. ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL E NÃO INFLAMÁVEL. PRODUTO E EMBALAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO DA ANVISA APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES. . VALIDADE : 5 ANOS.	2.000 CAIXAS	R\$ 7,25	R\$ 14.500,00
64	412639	Cota exclusiva ME, EPP e MEI	7.500 UNIDADES	R\$ 0,68	R\$ 5.100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000051131-8

		PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA - PARA ARMAZENAMENTO DE LÂMINAS PARA ANÁLISE BIOLÓGICA, CONFECCIONADO 100% EM POLIPROPILENO, EM FORMATO TUBULAR, COMPORTANDO 3 LÂMINAS, TAMPA ROSQUEÁVEL À PROVA DE VAZAMENTO, TRANSPARENTE, QUE COMPORTE LÂMINAS FOSCAS DE CP DO TAMANHO DE 26MM X 76 MM DESCARTÁVEL. PRODUTO E PRODUTO E EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA E. VALIDADE : 3 ANOS			
65	439622	Cota exclusiva ME, EPP e MEI SERINGA DESCARTÁVEL, 1ML (SEM AGULHA) - FABRICADO COM POLIPROPILENO NO CILINDRO, HASTES, FLANGE E CAPA PROTETORA E DE BORRACHA NO ÊMBOLO. ESTERILIZADA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA E ATÓXICA COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 0,1ML. ÊMBOLO CÔNICO COM BOA VEDAÇÃO. FLANGE ANATÔMICO. COM LUER-LOCK. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS ESTÉREIS E SELADAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PRODUTO E EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO DA ANVISA E INMETRO. VALIDADE: 5 ANOS	7.000 UNIDADES	R\$ 0,25	R\$ 1.750,00
66	439615	Cota exclusiva ME, EPP e MEI	37.000 UNIDADES	R\$ 0,19	R\$ 7.030,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000051131-8

		SERINGA DE 5 ML (SEM AGULHA) - FABRICADO COM POLIPROPILENO NO CILINDRO, HASTES, FLANGE E CAPA PROTETORA E DE BORRACHA NO ÊMBOLO. ESTERILIZADA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA E ATÓXICA COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 1 ML. ÊMBOLO CÔNICO COM BOA VEDAÇÃO. FLANGE ANATÔMICO. COM LUER-LOCK. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS ESTÉREIS E SELADAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PRODUTO E EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO DA ANVISA E INMETRO. VALIDADE:: 5 ANOS			
67	439630	Cota exclusiva ME, EPP e MEI SERINGA DESCARTÁVEL, 20ML (SEM AGULHA) - FABRICADO COM POLIPROPILENO NO CILINDRO, HASTES, FLANGE E CAPA PROTETORA E DE BORRACHA NO ÊMBOLO. ESTERILIZADA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA E ATÓXICA COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 1 ML. ÊMBOLO CÔNICO COM BOA VEDAÇÃO. FLANGE ANATÔMICO. COM LUER-LOCK. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS ESTÉREIS E SELADAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PRODUTO E EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO DA ANVISA E INMETRO..VALIDADE: 5 ANOS	8.500 UNIDADES	R\$ 0,39	R\$ 3.315,00
68	283987	Cota exclusiva ME, EPP e MEI	10.800 UNIDADES	R\$ 0,67	R\$ 7.236,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000051131-8

		SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.4 - FABRICADO EM POLIVINIL OU SIMILAR, ESTÉRIL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS BILATERAIS LOCALIZADO LATERALMENTE PROXIMAL À PONTA ARREDONDADA E ABERTA PROPORCIONANDO UM FÁCIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESÃO NA MUCOSA E EM OUTRA EXTREMIDADE CONECTOR PARA CONEXÃO ADEQUADA AO VÁCUO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESTÉRIL, SELADA E INDIVIDUAL. PRODUTO E EMBALAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO DA ANVISA . VALIDADE: 4 ANOS			
69	279760	Cota exclusiva ME, EPP e MEI SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N . 6,- FABRICADO EM POLIVINIL OU SIMILAR, ESTÉRIL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS BILATERAIS LOCALIZADO LATERALMENTE PROXIMAL À PONTA ARREDONDADA E ABERTA PROPORCIONANDO UM FÁCIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESÃO NA MUCOSA E EM OUTRA EXTREMIDADE CONECTOR PARA CONEXÃO ADEQUADA AO VÁCUO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESTÉRIL, SELADA E INDIVIDUAL. PRODUTO E EMBALAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO DA ANVISA. VALIDADE: 4 ANOS	10.800 UNIDADES	R\$ 0,62	R\$ 6.696,00
70	279763	Cota exclusiva ME, EPP e MEI	10.800 UNIDADES	R\$ 0,68	R\$ 7.344,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000051131-8

		SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N . 8, FABRICADO EM POLIVINIL OU SIMILAR, ESTÉRIL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS BILATERAIS LOCALIZADO LATERALMENTE PROXIMAL À PONTA ARREDONDADA E ABERTA PROPORCIONANDO UM FÁCIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESÃO NA MUCOSA E EM OUTRA EXTREMIDADE CONECTOR PARA CONEXÃO ADEQUADA AO VÁCUO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESTÉRIL, SELADA E INDIVIDUAL. PRODUTO E EMBALAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO DA ANVISA. VALIDADE: 4 ANOS			
71	279765	Cota exclusiva ME, EPP e MEI SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N . 10, FABRICADO EM POLIVINIL OU SIMILAR, ESTÉRIL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS BILATERAIS LOCALIZADO LATERALMENTE PROXIMAL À PONTA ARREDONDADA E ABERTA PROPORCIONANDO UM FÁCIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESÃO NA MUCOSA E EM OUTRA EXTREMIDADE CONECTOR PARA CONEXÃO ADEQUADA AO VÁCUO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESTÉRIL, SELADA E INDIVIDUAL. PRODUTO E EMBALAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO DA ANVISA. VALIDADE: 4 ANOS	32.400 UNIDADES	R\$ 0,64	R\$ 20.736,00
72	279764	Cota exclusiva ME, EPP e MEI	32.400 UNIDADES	R\$ 0,72	R\$ 23.328,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000051131-8

		SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N . 12, FABRICADO EM POLIVINIL OU SIMILAR, ESTÉRIL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS BILATERAIS LOCALIZADO LATERALMENTE PROXIMAL À PONTA ARREDONDADA E ABERTA PROPORCIONANDO UM FÁCIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESÃO NA MUCOSA E EM OUTRA EXTREMIDADE CONECTOR PARA CONEXÃO ADEQUADA AO VÁCUO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESTÉRIL, SELADA E INDIVIDUAL. PRODUTO E EMBALAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO DA ANVISA. VALIDADE: 4 ANOS			
73	279761	Cota exclusiva ME, EPP e MEI SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 14, FABRICADO EM POLIVINIL OU SIMILAR, ESTÉRIL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS BILATERAIS LOCALIZADO LATERALMENTE PROXIMAL À PONTA ARREDONDADA E ABERTA PROPORCIONANDO UM FÁCIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESÃO NA MUCOSA E EM OUTRA EXTREMIDADE CONECTOR PARA CONEXÃO ADEQUADA AO VÁCUO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESTÉRIL, SELADA E INDIVIDUAL. PRODUTO E EMBALAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO DA ANVISA. VALIDADE: 4 ANOS	4,300 UNIDADES	R\$ 0,67	R\$ 2.881,00
74	436007	Cota exclusiva ME, EPP e MEI	4.300 UNIDADES	R\$ 2,31	R\$ 9.933,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000051131-8

		SONDA FOLEY 2V. N . 16, SONDA VESICAL, FABRICADO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL SILICONIZADO, COM PONTA PROXIMAL COM DUAS VIAS, COM PONTA DISTAL ARREDONDADA E FECHADA, COM DOIS ORIFÍCIOS BILATERAIS LOCALIZADA CONTRALATERAL PARA DRENAGEM, BALÃO DE LÁTEX COM CAPACIDADE DE 1,5ML QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO DE PLÁSTICO. ESTÉRIL, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADA E SELADA APRESENTANDO Nº DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO VISIVELMENTE. PRODUTO E EMBALAGEM DE ACORDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO DA ANVISA. VALIDADE: 5 ANOS			
75	436012	Cota exclusiva ME, EPP e MEI SONDA FOLEY 2 VIAS N . 18, SONDA VESICAL, FABRICADO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL SILICONIZADO, COM PONTA PROXIMAL COM DUAS VIAS, COM PONTA DISTAL ARREDONDADA E FECHADA, COM DOIS ORIFÍCIOS BILATERAIS LOCALIZADA CONTRALATERAL PARA DRENAGEM, BALÃO DE LÁTEX COM CAPACIDADE DE 1,5ML QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO DE PLÁSTICO. ESTÉRIL, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADA E SELADA APRESENTANDO Nº DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO VISIVELMENTE. PRODUTO E EMBALAGEM DE ACORDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO DA ANVISA. VALIDADE : 5 ANOS	600 UNIDADES	R\$ 3,63	R\$ 2.178,00
76	436010	Cota exclusiva ME, EPP e MEI	600 UNIDADES	R\$ 2,54	R\$ 1.524,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000051131-8

		SONDA FOLEY 2 VIAS N . 20, SONDA VESICAL, FABRICADO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL SILICONIZADO, COM PONTA PROXIMAL COM DUAS VIAS, COM PONTA DISTAL ARREDONDADA E FECHADA, COM DOIS ORIFÍCIOS BILATERAIS LOCALIZADA CONTRALATERAL PARA DRENAGEM, BALÃO DE LÁTEX COM CAPACIDADE DE 1,5ML QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO DE PLÁSTICO. ESTÉRIL, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADA E SELADA APRESENTANDO N° DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO VISIVELMENTE. PRODUTO E EMBALAGEM DE ACORDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO DA ANVISA. VALIDADE: 5 ANOS			
77	436004	Cota exclusiva ME, EPP e MEI SONDA FOLEY 2 VIAS N. 22 - SONDA VESICAL, FABRICADO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL SILICONIZADO, COM PONTA PROXIMAL COM DUAS VIAS, COM PONTA DISTAL ARREDONDADA E FECHADA, COM DOIS ORIFÍCIOS BILATERAIS LOCALIZADA CONTRALATERAL PARA DRENAGEM, BALÃO DE LÁTEX COM CAPACIDADE DE 1,5ML QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO DE PLÁSTICO. ESTÉRIL, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADA E SELADA APRESENTANDO N° DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO VISIVELMENTE. PRODUTO E EMBALAGEM DE ACORDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO DA ANVISA. VALIDADE : 5 ANOS	200 UNIDADES	R\$ 2,45	R\$ 490,00
78	436014	Cota exclusiva ME, EPP e MEI	100 UNIDADES	R\$ 3,56	R\$ 356,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000051131-8

		SONDA FOLEY 2 VIAS N. 24 - SONDA VESICAL, FABRICADO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL SILICONIZADO, COM PONTA PROXIMAL COM DUAS VIAS, COM PONTA DISTAL ARREDONDADA E FECHADA, COM DOIS ORIFÍCIOS BILATERAIS LOCALIZADA CONTRALATERAL PARA DRENAGEM, BALÃO DE LÁTEX COM CAPACIDADE DE 1,5ML QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO DE PLÁSTICO. ESTÉRIL, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADA E SELADA APRESENTANDO Nº DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO VISIVELMENTE. PRODUTO E EMBALAGEM DE ACORDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO DA ANVISA. VALIDADE : 5 ANOS			
79	452538	Cota exclusiva ME, EPP e MEI SONDA URETRAL N. 04 - FABRICADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DOIS ORIFÍCIOS BILATERAIS LOCALIZADO NA PARTE DISTAL, COM CONECTOR EM PROXIMAL E PONTA ARREDONDADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADA E SELADA COM IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DA SONDA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA. PRODUTO E EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, REGISTRO DA ANVISA. VALIDADE : 3 ANOS	10.800 UNIDADES	R\$ 0,65	R\$ 7.020,00
80	436228	Cota exclusiva ME, EPP e MEI	10.800 UNIDADES	R\$ 0,73	R\$ 7.884,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000051131-8

		SONDA URETRAL N. 06 -FABRICADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DOIS ORIFÍCIOS BILATERAIS LOCALIZADO NA PARTE DISTAL, COM CONECTOR EM PROXIMAL E PONTA ARREDONDADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADA E SELADA COM IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DA Sonda, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA. PRODUTO E EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, REGISTRO DA ANVISA. VALIDADE : 3 ANOS			
81	436229	Cota exclusiva ME, EPP e MEI SONDA URETRAL N. 08 FABRICADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DOIS ORIFÍCIOS BILATERAIS LOCALIZADO NA PARTE DISTAL, COM CONECTOR EM PROXIMAL E PONTA ARREDONDADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADA E SELADA COM IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DA Sonda, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA. PRODUTO E EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, REGISTRO DA ANVISA. VALIDADE : 3 ANOS	10.800 UNIDADES	R\$ 0,80	R\$ 8.640,00
82	436042	Cota exclusiva ME, EPP e MEI SONDA URETRAL N. 10, FABRICADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DOIS ORIFÍCIOS BILATERAIS LOCALIZADO NA PARTE DISTAL, COM CONECTOR EM PROXIMAL E PONTA ARREDONDADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADA E SELADA COM IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DA Sonda, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA. PRODUTO E EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, REGISTRO DA ANVISA. VALIDADE : 3 ANOS	32.500 UNIDADES	R\$ 0,84	R\$ 27.300,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000051131-8

83	435986	Cota exclusiva ME, EPP e MEI SONDA URETRAL N. 12, FABRICADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DOIS ORIFÍCIOS BILATERAIS LOCALIZADO NA PARTE DISTAL, COM CONECTOR EM PROXIMAL E PONTA ARREDONDADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADA E SELADA COM IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DA Sonda, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA. PRODUTO E EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, REGISTRO DA ANVISA. VALIDADE : 3 ANOS	32.500 UNIDADES	R\$ 0,88	R\$ 28.600,00
84	435982	Cota exclusiva ME, EPP e MEI SONDA URETRAL N. 14, FABRICADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DOIS ORIFÍCIOS BILATERAIS LOCALIZADO NA PARTE DISTAL, COM CONECTOR EM PROXIMAL E PONTA ARREDONDADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADA E SELADA COM IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DA Sonda, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA. PRODUTO E EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, REGISTRO DA ANVISA. VALIDADE : 3 ANOS	10.800 UNIDADES	R\$ 0,75	R\$ 8.100,00
85	435985	Cota exclusiva ME, EPP e MEI	2.500 UNIDADES	R\$ 0,92	R\$ 2.300,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000051131-8

		SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N 16 FABRICADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DOIS ORIFÍCIOS BILATERAIS LOCALIZADO NA PARTE DISTAL, COM CONECTOR EM PROXIMAL E PONTA ARREDONDADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADA E SELADA COM IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DA Sonda, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA. PRODUTO E EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, REGISTRO DA ANVISA. VALIDADE: 3 ANOS			
86	268236 genérico	Cota exclusiva ME, EPP e MEI SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML FRASCO/BOLSA SISTEMA FECHADO (SOLUÇÃO INJETÁVEL LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA).PARA SER UTILIZADO POR VIA ENDOVENOSA. RÍGIDO CONTROLE MICROBIOLÓGICO, LACRE INVIOLÁVEL, SEM CONSERVANTES. PRODUTO E EMBALAGEM DE ACORDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO DA ANVISA. VALIDADE : 2 ANOS	16.000 UNIDADES	R\$ 3,74	R\$ 59.840,00
87	270092 genérico	Cota exclusiva ME, EPP e MEI SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML FRASCO/BOLSA SISTEMA FECHADO (SOLUÇÃO INJETÁVEL LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA).PARA SER UTILIZADO POR VIA ENDOVENOSA. RÍGIDO CONTROLE MICROBIOLÓGICO, LACRE INVIOLÁVEL, SEM CONSERVANTES. PRODUTO E EMBALAGEM DE ACORDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO DA ANVISA. VALIDADE : 2 ANOS	14.000 UNIDADES	R\$ 4,93	R\$ 69.020,00
88	268236 genérico	Cota exclusiva ME, EPP e MEI	6.000 UNIDADES	R\$ 5,38	R\$ 32.280,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000051131-8

		SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML FRASCO/BOLSA SISTEMA FECHADO (SOLUÇÃO INJETÁVEL LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA).PARA SER UTILIZADO POR VIA ENDOVENOSA. RÍGIDO CONTROLE MICROBIOLÓGICO, LACRE INVIOLÁVEL, SEM CONSERVANTES. PRODUTO E EMBALAGEM DE ACORDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO DA ANVISA. VALIDADE : 2 ANOS			
89	332727 genérico	Cota principal 75% (setenta e cinco por cento) AMPLA PARTICIPAÇÃO TESTE RÁPIDO DE HCG FITA PARA SORO/URINA- TESTE DE IMUNOENSAIO QUALITATIVO TIPO SANDWICH PARA DETERMINAÇÃO DO HORMÔNIO GONODOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EMBALAGEM INDIVIDUAL. SENSIBILIDADE 25 Mu/ml (SENSIBILIDADE RELATIVA > 99%), ESPECIFICIDADE RELATIVA > 99%, COM ARMAZENAGEM À TEMPERATURA AMBIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM 100 FITAS, QUE APRESENTE RESULTADO EM 5 MINUTOS.PRODUTO E EMBALAGEM DE ACORDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO DA ANVISA. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE : 2 ANOS	15.000 UNIDADES	R\$ 47,00	R\$ 705.000,00
90	332727 genérico	Cota reservada 25% (vinte e cinco por cento) ME, EPP e MEI TESTE RÁPIDO DE HCG FITA PARA SORO/URINA- TESTE DE IMUNOENSAIO QUALITATIVO TIPO SANDWICH PARA DETERMINAÇÃO DO HORMÔNIO GONODOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EMBALAGEM INDIVIDUAL. SENSIBILIDADE 25 Mu/ml (SENSIBILIDADE RELATIVA > 99%), ESPECIFICIDADE RELATIVA > 99%, COM ARMAZENAGEM À TEMPERATURA AMBIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM 100 FITAS, QUE APRESENTE RESULTADO EM 5 MINUTOS.PRODUTO E EMBALAGEM DE ACORDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO DA ANVISA. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE : 2 ANOS	5.000 UNIDADES	R\$ 47,00	R\$ 235.000,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 2.586.836,70	



ANEXO II

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

1.1.1. Da divisão da licitação: Adjudicação por item.

1.1.2. Modo de Disputa: Aberto.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DAS PROPOSTAS

2.1 Serão avaliados os Seguintes Requisitos Mínimos:

2.1.1 Atender minimamente o descritivo expresso no anexo I.

2.1.2 Apresentar a Documentação Técnica Solicitada no item 3.1.1.

2.2.1. Apresentação de amostra(s)

2.2.2. Não haverá a exigência de amostra(s) para esta contratação.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Qualificação Técnica

I - Não haverá a exigência de documentação de qualificação técnica nesta contratação.

3.1.1. Documentação técnica

3.1.1.1. Para todos os itens **Alvará de Saúde**, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, **em vigor, ou Licença**, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em vigor, em nome da licitante, onde conste as classes de produtos (medicamentos, cosméticos ou saneantes), de acordo com a Lei 6.360/76.

3.1.1.2. Para todos os itens **Certificado de Registro** do objeto ofertado, expedido pelo Ministério da Saúde, **em vigor**, onde conste o número e a validade do Registro, denominação do objeto, nome e número do CNPJ do fabricante. No caso de isenção de Registro, deverá ser comprovada por meio de documento oficial.

3.1.1.3. Para todos os itens **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** expedida pela ANVISA em situação ativa, em nome da licitante, onde conste as classes de produtos (medicamentos, cosméticos ou saneantes), de acordo com a Lei 6.360/76.

3.1.1.4. Para os itens: 55,56,57,58,59, 60, 63, 64 e 65 **Certificado do INMETRO** em vigor.

3.1.2. A documentação exigida poderá ser:

a) Publicação no Diário Oficial da União (com resolução e data de publicação visíveis): original **ou** cópia legível **ou** documento obtido por meio do *site* do Diário Oficial da União, na *internet*;

b) Documento expedido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária (ANVISA): original **ou** cópia legível **ou** documento obtido por meio do *site* da ANVISA, na *internet*.



3.1.2.1. Somente serão aceitos documentos obtidos do *site* da ANVISA para o Registro de itens e para as petições de renovação do Registro, além das notificações simplificadas dos itens, quando aplicável.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

4.1. Da formalização da ARP e do Cadastro Reserva

4.1.1. O Registro de Preços será formalizado com a(s) licitante(s) vencedora(s) por meio da Ata de Registro de Preços, documento vinculativo e obrigacional, observadas as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 45/2024.

4.1.1.1. Da Ata de Registro de Preços constará o objeto, o(s) quantitativo(s), o(s) preço(s), o fornecedor, o(s) Órgão(s) Participante(s) e a(s) condições a serem praticadas, conforme definido neste Termo de Referência.

4.1.2. O(s) fornecedor(es) que tenha(m) seu preço registrado obrigará-se a cumprir as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração, de acordo com a quantidade registrada, sujeita(s) às penalidades cabíveis em caso de descumprimento.

4.1.3. O(s) preço(s) registrado(s) com indicação do fornecedor serão divulgados no diário oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e ficarão disponíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

4.1.5. O Órgão Participante do registro de preços deverá, quando da necessidade de contratação, recorrer ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivo preço a ser praticado.

4.1.6. O quantitativo previsto para o(s) item(ns) com preço registrado na Ata de Registro de Preços poderá ser remanejado pelo Órgão Gerenciador entre órgãos participantes do registro de preços.

4.1.7. Será vedada a participação do(s) Órgão(s) em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tenha participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste Termo de Referência. (art. 82, VIII, Lei n.º 14.133/2021).

4.2. Das condições e do prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços

4.2.1. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedor(es) a ser(em) registrado(s), convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá(ão) firmar a contratação no prazo instituído no subitem 4.2.2, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

4.2.2. A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de até **5 (cinco) dias consecutivos** para **assinatura da Ata**, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Órgão Gerenciador.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000051131-8

4.2.2.2. O prazo para assinatura da Ata do Sistema de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada, apresentada pela licitante vencedora dentro do prazo e aceite do Município.

4.2.3. Após cumpridos os requisitos de publicidade, a Ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

4.2.4. A assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), desde que o fornecedor tenha um Certificado emitido por uma Autoridade Certificadora (AC), credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil), na forma da legislação vigente.

4.2.4.1. O cadastro poderá ser realizado via sítio eletrônico do município, na aba Serviços > Carta de Serviços > SEI! Usuário Externo.

4.3. Da negociação do(s) preço(s) registrado(s)

4.3.1. Na hipótese do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

4.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.3.3. Na hipótese prevista no subitem 4.3.2, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no subitem 4.5.4.

4.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto no subitem 4.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

4.3.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o Órgão Gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação.

4.3.6. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.3.7. Para fins do disposto no subitem 4.3.6, o fornecedor encaminhará solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme art. 23 do Decreto Municipal 045/2024 e art. 63 do Decreto Municipal nº 549/2023.

4.3.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Órgão Gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no subitem 4.5, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



4.3.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 4.3.8, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

4.3.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto no subitem 4.6 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

4.3.11. Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 4.3.6 e 4.3.7, o Órgão Gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com o Decreto Municipal nº 45/2024.

4.4. Da alteração ou atualização o(s) preço(s) registrado(s)

4.4.1. O(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser alterado(s) ou atualizado(s) em decorrência de eventual redução do(s) preço(s) praticado(s) no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre o(s) preço(s) registrado(s);

c) conforme condições de reajuste ou repactuação de preços referidos neste Termo de Referência.

4.5. Do cancelamento do registro do fornecedor

4.5.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador quando o fornecedor:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;

b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido sem justificativa razoável;

c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 4.3.8; **ou**

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.2. Na hipótese prevista na alínea ‘d’ do subitem 4.5.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, optar pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da Ata, enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

4.5.3. O cancelamento do registro de preços será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

4.5.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Órgão Gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o Cadastro Reserva, observando a ordem de classificação.

4.6. Do cancelamento dos preços registrados



4.6.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Órgão Gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; **ou**
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 4.3.4 e 4.3.10.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

5.1. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município poderá convocar o fornecedor registrado para assinar o(s) possível(is) Termo(s) de Contrato(s), no prazo instituído, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referência.

5.2. O fornecedor registrado terá o prazo de até **5 (cinco) dias consecutivos** para assinatura do Termo de Contrato, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Município.

5.3. O(s) referido(s) prazo(s) poderá(ão) ser prorrogado(s) a critério do Município, mediante apresentação de justificativa pelo fornecedor.

5.4. A assinatura do contrato poderá ser por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), desde que o fornecedor tenha um Certificado emitido por uma Autoridade Certificadora (AC), credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil), na forma da legislação vigente.

5.4.1. O cadastro poderá ser realizado via sítio eletrônico do município, na aba Serviços > Carta de Serviços > SEI! Usuário Externo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000051131-8

Anexo II - Estudo Técnico Preliminar

(disponível em <https://www.canoas.rs.gov.br/licitacao/> e www.pregaoonlinebanrisul.com.br.)



EDITAL N.º 310/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2025

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CANOAS** (RS), representado pelo(a) Secretário(a) Municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, **[RAZÃO SOCIAL DA COMPROMITENTE]**, CNPJ n.º ____/____-__, com sede na [Endereço Completo], CEP ____-__, doravante denominado **COMPROMITENTE**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **[REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADOR]**, CPF n.º ***.____.____-**, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico n.º 25.0.000051131-8, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 171/2021, Decreto Municipal n.º 45/2024, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o Registro de Preços para Insumos Ambulatoriais, conforme especificações, quantidades, preços, órgão(s) participante(s) e fornecedor(es) indicados abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa:
CNPJ:
Endereço:
E-mail: Telefone: ()



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000051131-8

1.3. Órgão(s) Participante(s):

Secretaria
Secretaria

1.4. Órgão Gerenciador:

Secretaria

1.5. Descrição, quantidade e preço do objeto:

Item	Descrição do objeto	Unid. medid a	Quant. Máxim a	Valor unit. (R\$)
				R\$
				R\$
VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS (R\$)				R\$

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço se mantém vantajoso.

2.2. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2.3. Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

2.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000051131-8

contados da data do orçamento estimado pela Administração, nos termos do art. 92, §3º, da Lei n.º 14.133/2021.

2.3.2. Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (ou outro índice indicado no TR), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. (OU ÍNDICE SETORIAL – SINAPI / SICRO – ETC).

2.4. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.5. Os contratos decorrentes desta Ata entrarão em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura pela CONTRATADA e sua vigência observará as condições mencionadas no art. 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

FERNANDA KAMIANECKY
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Compromitente